Tiago, bom dia.

Semana passada foram levantadas situações que demandam de respostas mais claras para que possamos avaliar o cenário e a obrigatoriedade ou não de mantermos pessoal e contratos em vigor.

Assim sendo, peço que nos responda aos questionamentos abaixo:

1. **Jovem aprendiz**

“*De acordo com a legislação brasileira, os condomínios residenciais não são obrigados a contratar jovens aprendizes.*

*A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu artigo 429, estabelece que "os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional".*

*No entanto, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) tem decidido que os condomínios residenciais não se enquadram no conceito de "estabelecimento" previsto na CLT, pois não exploram atividade econômica e não visam lucro, destinando-se apenas à manutenção da propriedade comum dos condôminos.*

*Portanto, não estão sujeitos à obrigatoriedade de contratação de aprendizes*”.

Em conformidade com o texto acima, retirado da fonte listada mais abaixo, condomínios residenciais não são obrigados a contratar jovens aprendizes.

Diante do exposto, por gentileza, nos responda o motivo do Village ter em sua folha de pagamento 02 jovens aprendizes e se é possível dispensa-los, tendo o amparo legal reportado acima, ou seja, que não se tem qualquer situação de “perigo” do Village vir a pagar multas.

* Fonte: <https://tst.jus.br/en/-/condom%C3%ADnio-residencial-n%C3%A3o-ter%C3%A1-de-preencher-vaga-com-aprendiz%C2%A0>

1. **Contratos vigentes**

Por gentileza, liste TODOS os contratos vigentes do Village, sejam aqueles que devem ser pagos mensalmente e aqueles que se pagam eventualmente, como por exemplo, o do engenheiro ambiental.

1. **Poda das árvores e área verde**

Sobre este tema, conversamos que você iria elaborar o requerimento a ser enviado a secretaria do meio ambiente de Caldas Novas, solicitando que fosse autorizado o Village a podar todas as árvores, sejam da área verde ou comum, como das áreas de preservação.

Assim sendo, por gentileza, nos informe um prazo para a elaboração do requerimento e entrega a secretaria do meio ambiente.